



Marabá Paulista, 28 de novembro de 2024

Referência- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA – REVITALIZAÇÃO DA PINTURA EXTERNA – CENTRO DE SAUDE (FACHADA) E REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA-SP.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

Os serviços classificados como serviço comum de engenharia são definidos como: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. Diante do exposto, afirmo que a obra intitulada “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA – REVITALIZAÇÃO DA PINTURA EXTERNA – CENTRO DE SAUDE (FACHADA) E REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA-SP” se enquadra perfeitamente como um serviço comum de engenharia, conforme previsto na legislação vigente, estando, portanto, dispensada da realização de procedimentos licitatórios específicos.

Atenciosamente,

CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: 123425-0